



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 15/2018

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que pelo não atendimento dos requisitos mínimos para início imediato na função, pelo(s) candidatos(s) inscrito(s) no prazo do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 15/2018, ficam prorrogados os prazos do item 2, conforme segue, mantendo-se inalterados os demais itens:

#### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

<b>Fase</b>	<b>Data e horário previstos</b>	<b>Local</b>
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 4) RG e CPF; 5) Comprovante de endereço. Obs. Para os itens 2, 3, 4 e 5 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada	Dias úteis de 02 a 17 de maio de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: <b>Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de Enfermagem</b> 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. <b>Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de Enfermagem</b> 1) maior proximidade da residência da Unidade	18/05/2018	Diretoria de Atenção Básica



## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

<p>de Saúde Maresias II;</p> <p>2) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos - artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);</p> <p>3) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal;</p> <p>4) maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.</p> <p>Obs. Para comprovação dos itens 3 e 4 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</p>		
<p><b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b></p>	21/05/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<p><b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b></p> <p>Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</p>	22/05/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

## **4) Dos Recursos:**

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

## **5) Disposições Finais:**

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 10 de maio de 2018.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente